



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 628/2008.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.144,61 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), na Atividade já existente a seguir discriminada:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0021.2.015 Adm e Desenv dos Bens do Depto de Administração	
3.3.90.91.32.00.00.00.0102 Outros Precatórios relativos a Despesas Correntes	9.144,61
Total da Suplementação	9.144,61

Parágrafo Único. A fonte financiadora da ação da Atividade nº acima é do Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0021.2.015 Adm e Desenv dos Bens do Depto de Administração	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.144,61
Total da Suplementação	9.144,61

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de fevereiro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal